



Santa Isabel, 17 de janeiro de 2022 – Edição 1265

PORTARIAS

PORTARIA Nº 20.832 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Designa servidor público municipal para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Finanças.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNA, o servidor público municipal **HUGO DE ALMEIDA CAMARGO**, portador da Carteira de Identidade RG. nº XX.XX5.951, e inscrito no CPF. MF. sob o nº XXX.XXX.288-83, exercendo o cargo comissionado de **DIRETOR DE DIRETORIA**, a responder pelo expediente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, na ausência ou impedimento do Secretário de Finanças, sem ônus aos cofres municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 13 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.833 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 20.579, de 01 de julho de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 17 de janeiro de 2022 – Edição 1265

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 20.579, de 01 de julho de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022.**

Município de Santa Isabel, 13 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.834 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 20.537, de 01 de junho de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 20.537, de 01 de junho de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 17 de janeiro de 2022 – Edição 1265

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022.**

Município de Santa Isabel, 13 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.835 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 20.571, de 29 de junho de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 20.571, de 29 de junho de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022.**

Município de Santa Isabel, 13 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 17 de janeiro de 2022 – Edição 1265

PORTARIA Nº 20.836 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 20.586, de 01 de julho de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 20.586, de 01 de julho de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022.**

Município de Santa Isabel, 13 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO e
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.837 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 20.586, de 01 de julho de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.



Santa Isabel, 17 de janeiro de 2022 – Edição 1265

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 20.586, de 01 de julho de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022.**

Município de Santa Isabel, 13 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.838 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 20.597 de 05 de julho de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria instauradora nº 20.597 de 05 de julho de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2022.**

Município de Santa Isabel, 13 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 17 de janeiro de 2022 – Edição 1265

PORTARIA Nº 20.839 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 20.653, de 05 de agosto de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria instauradora nº 20.653, de 05 de agosto de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2022.**

Município de Santa Isabel, 13 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.840 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Substitui membro da sindicância instaurada pela **Portaria nº 20.490, de 23 de abril de 2021.**

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 17 de janeiro de 2022 – Edição 1265

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir os membros da Comissão Sindicante, designados através da **Portaria nº 20.490, de 23 de junho de 2021**, Processo Administrativo nº. 1253, de 23 de abril de 2021, passando a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

- a) PRESIDENTE: Marisa Flavia de Oliveira, RG. nº XX.XXX.424-6;**
- b) MEMBRO: Roseny Nascimento Gomes – RG. nº XX.XXX.330-8;**
- c) MEMBRO: Carina Moraes de Oliveira , RG. nº XX.XXX.359-7.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 13 de Janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.841 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Substitui membro da sindicância instaurada pela **Portaria nº 20.440, de 18 de março de 2021**, e reinstaurada pela Portaria nº 20.512, de 14 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir os membros da Comissão Sindicante, designados através da **Portaria nº 20.440, de 18 de março de 2021**, e reinstaurada pela Portaria nº 20.512, de 14 de maio de 2021, Processo Administrativo nº.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 17 de janeiro de 2022 – Edição 1265

1055, de 22 de março de 2021, passando a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

d) PRESIDENTE: Marisa Flavia de Oliveira, RG. nº XX.XXX.424-6;

e) MEMBRO: Roseny Nascimento Gomes – RG. nº XX.XXX.330-8;

f) MEMBRO: Carina Moraes de Oliveira, RG. nº XX.XXX.359-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 13 de Janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.842 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Designa servidora pública municipal para responder pelo expediente da Secretaria Desenvolvimento Social.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNA, a servidora pública municipal **MICHELE RIBEIRO DA CRUZ**, portadora do RG. nº XX.XXX.930-X e CPF. nº XXX.XXX.298-77, exercendo o cargo comissionado de **DIRETOR DE DIRETORIA**, a responder pelo expediente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, na ausência ou impedimento do Secretário de Desenvolvimento Social, sem ônus aos cofres municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 14 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 17 de janeiro de 2022 – Edição 1265

DANIEL ALVES DE LUCENA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.843 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Designa servidora pública municipal para responder pelo expediente da Secretaria de Saúde.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNA, a servidora pública municipal **CELIA BRITO GARCIA**, portadora do RG. nº XX.XXX.502-6 e CPF nº. XXX.XXX.858-62, exercendo o cargo comissionado de **DIRETOR DE DIRETORIA**, a responder pelo expediente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na ausência ou impedimento do Secretário de Saúde, sem ônus aos cofres municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 14 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ROSA MARIA RAVAZZI MORENO DELGADO,
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 17 de janeiro de 2022 – Edição 1265

PORTARIA Nº 20.844 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Designa servidora pública municipal para responder pelo expediente da Secretaria de Educação.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNA, a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA MARTINS**, portadora do RG. nº XX.XXX.286-8 e CPF. nº XXX.XXX.838-40, exercendo o cargo comissionado de **DIRETOR DE DIRETORIA**, a responder pelo expediente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na ausência ou impedimento do Secretário de Educação, sem ônus aos cofres municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 14 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.845 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Designa servidor público municipal para responder pelo expediente da Secretaria de Esportes e Lazer

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNA, o servidor público municipal **EDSON RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do RG. nº XX.XXX.121-8 e CPF. nº XXX.XXX.988-17, exercendo o cargo comissionado de **DIRETOR DE**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 17 de janeiro de 2022 – Edição 1265

DIRETORIA, a responder pelo expediente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, na ausência ou impedimento do Secretário de Esportes e Lazer, sem ônus aos cofres municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 14 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO
SECRETÁRIA INTERINA DE ESPORTES E LAZER

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.846 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Designa servidora pública municipal para responder pelo expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNA, a servidora pública municipal **TATIANE KAYOKO SAITO**, portadora do RG. nº XX.XXX.477-2 e CPF. nº XXX.XXX.338-80, exercendo o cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO**, a responder pelo expediente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, na ausência ou impedimento da Secretária de Assuntos Jurídicos, sem ônus aos cofres municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 14 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 17 de janeiro de 2022 – Edição 1265

PORTARIA Nº 20.847 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 16.311, de 18 de janeiro de 2018** e reinstaurada pela Portaria nº 20.733, de 20 de outubro de 2021 do Processo Administrativo Disciplinar.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Processante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 16.311, de 18 de janeiro de 2018** e reinstaurada pela Portaria nº 20.733, de 20 de outubro de 2021 do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 19 de dezembro de 2021.**

Município de Santa Isabel, 14 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO e
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

DECISÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02A/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.485/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS ÁREAS DESTINADAS AO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DESTINADOS AO ESTACIONAMENTO ROTATIVO, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 17 de janeiro de 2022 – Edição 1265

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, declara que o recurso apresentado pela recorrente RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A, protocolado sob nº 45/2022, foi conhecido e no mérito, NEGADO-LHE PROVIMENTO, por decisão do Sr. Prefeito Municipal.

Fica mantida o ato da Sessão Pública do dia 12 de janeiro de 2022, onde classificou-se as propostas das empresas:

1ª COLOCADA: DATA CITY SERVIÇOS LTDA, com percentual de 25,01% (vinte e cinco vírgula zero um por cento);

2ª COLOCADA: ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, com o percentual de 23,56% (vinte e três vírgula cinquenta e seis por cento).

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, nos termos do art. 109, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 17 de janeiro de 2022.

JOÃO MARCOS GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório Nº 2.485/2021

Modalidade: **Concorrência Pública nº 02A/2021 – Concessão Pública**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para concessão visando a prestação de serviços de implantação, administração, manutenção, operação e gerenciamento das áreas destinadas ao estacionamento rotativo de veículos automotores, bem como a implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical nas vias e logradouros públicos destinados ao estacionamento rotativo.**

Recorrente: **RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A - PA Nº 45/2022**

Recebo os autos do Processo administrativo nº 45/2022 para deliberação superior, devidamente instruído, que trata do recurso administrativo interposto pela recorrente **RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A**, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação, publicada no dia 05/01/2022, visto a sua inabilitação no certame acima referenciado.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Acolho o Recurso Administrativo interposto, pois, tempestivo.



II- DAS ALEGAÇÕES

Em síntese alega a Recorrente que a Comissão de Licitação entendeu equivocadamente pela sua inabilitação em virtude de impedimento de contratação envolvendo outra empresa do mesmo grupo empresarial, contudo, alega que possuem personalidades e atividades distintas e que estas não se misturam, eis que possuem CNAEs, rendas tributáveis diversas.

Alega ainda que a empresa Rizzo S/A alienou legalmente a recorrente através de procedimento societário devidamente permitido.

A Comissão de Licitação por sua vez deferiu o recurso impetrado pela licitante ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIREI, pugnando pela inabilitação da Recorrente, vez que em consulta à Junta Comercial do Estado de São Paulo, nota-se que o quadro societário da RIZZO S/A é o mesmo da Recorrente e ainda que a empresa Vivat Administração de Bens Imóveis Ltda, tenha adquirido em transação comercial a Rizzo S/A, os administradores permanecem os mesmos, o que leva a crer que houve uma manobra para fugir da sanção aplicada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/1º Grau/Salesópolis, nos autos do Processo nº 0000064-76.2012.8.26.0523, cuja sanção foi aplicada nos termos da Lei de Improbidade Administrativa, Lei nº 8.429/92, portanto, os efeitos da penalidade não estão restritos ao limite do órgão apenador.

Por fim, a Recorrente pede o reexame e a reconsideração da decisão de inabilitação, se valendo de entendimento do STJ quanto à observância da extensão territorial de aplicação da penalidade de proibição de contratar.

III- DA DECISÃO

Verifico que consta dos autos parecer jurídico pugnando pela manutenção da decisão de primeira instância.

Após atenta e minuciosa análise destes autos, corroborado com a documentação acostada aos autos da Concorrência Pública - **Processo Licitatório Nº 2.485/2021**, estou convencido de que, ao contrário do que alega a Recorrente, não lhe assiste razão, eis que a decisão da Comissão Permanente de Licitações, ratificada pela decisão do Secretário de Segurança e Trânsito merece ser mantida.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 17 de janeiro de 2022 – Edição 1265

Ante todo o exposto nas razões da Comissão Permanente de Licitações, acompanhada pelo Secretário de Segurança e Trânsito, na manifestação jurídica e na análise dos autos **CONHEÇO DO RECURSO, POIS TEMPESTIVO, PARA NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão da Comissão Permanente.

Determino a remessa dos autos ao Setor competente para as providências legais de praxe.

Cumpra-se.

Santa Isabel, 14 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

Prefeito Municipal

(ASSINADO NO ORIGINAL)

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.499/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FITA AREA REAGENTE MARCA ROCHE (CONFORME DECRETO 5.075 DE 12/11/2014), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, Decreto Municipal nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto às empresas: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.309.074/0001-04, com o item 01- R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), destinado à Cota Principal; RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 29.196.670/0001-07, com o item 02- R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), destinado à Cota Reservada, de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 18 de novembro de 2021.

ROSA MARIA RAVAZZI MORENO DELGADO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO



Santa Isabel, 17 de janeiro de 2022 – Edição 1265

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.645/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e Decreto Municipal de nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto as empresa: FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.535.468/0001-41, com o lote 01 - R\$ 3.010.000,00 (três milhões e dez mil reais) e lote 04 - R\$ 1.690.000,00 (um milhão seiscentos e noventa mil reais); QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.118.264/001-93, com os lotes 02 - R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), 05 - R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) e 07 (cota reservada) - R\$ 1.004.000,00 (um milhão e quatro mil reais); CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.140.868/0001-50, com o lote 03 - R\$ 477.320,00 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e vinte reais), de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 11 de janeiro de 2022.

ROSA MARIA RAVAZZI MORENO DELGADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO - Nº 01/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Isabel/SP, Sr. Renan Evangelista, comunica aos interessados que a 262ª Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, acontecerá por Vídeo Conferência, no próximo dia 27 de janeiro de 2022, quinta-feira, às 09h00min..